



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

### RESOLUÇÃO N° 031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, do Município de Senador Canedo/GO, referente ao mês de outubro de 2025”.*

#### O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

– **COMDI** de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.982, de 29 de outubro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que estabelece ser de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e o controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular submeter ao Conselho demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Processo Administrativo nº 52.801/2025, por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura, no qual foi requerida a apreciação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, referente ao mês de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 10/2025 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação do referido balancete;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, ocorrida na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, referente ao mês de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**, de Senador Canedo/GO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025).

**ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA**

Presidente

Resolução nº 001/2025-COMDI



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C41-2C53-E3BB-F5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA (CPF 213.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 15:59:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/01/2026 às 15:59 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7C41-2C53-E3BB-F5FD>